



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1009/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA
DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE
DADOS, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a regulamentação da lei geral de proteção de dados – LGPD;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso **XXXI** do art. 5º, no inciso do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a necessidade de dar transparência aos usuários como as informações pessoais sob a guarda das Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta do Município de sooretama/ES são tratadas;

DECRETA:

Art. 1 O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, funcionará com a seguinte composição:

- I – Alex Buzzato Sarmiento – Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação.
- II – Lucas Sant’ana Serafini - Subsecretário Municipal de Tecnologia e Inovação.
- III – Elmo Braum – Analista de Rede
- IV – Edilson Luiz Asime Lopes - Superintendente de Comunicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 12 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



